

LEI Nº 1961/2014

De 06 de maio de 2014

Súmula: Abre Credito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para 2014 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1918/2013 de 29/06/2012) e o Plano Plurianual de 2010 a 2013, um crédito Especial no valor de R\$-8.271,73 (Oito mil, Duzentos Setenta e Um reais e Setenta e Três centavos) para suporte de dotação orçamentária a ser criada. Para execução dos recursos de Convenio de Aquisição de Resfriador de leite, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Xambrê.

Órg	Und	Funcion Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat Ec	Valor
04	001	2060616003034	799	MANUT ATIVIDADES DE AGRICULTURA	4.4.90.52	8.271,73
TOTAL						8.271,73

Art. 2º Para cobertura do Crédito Aberto no Artigo Anterior serão utilizados produtos SUPERÁVIT FINANCEIRO verificado nesta fonte de receita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Xambrê, 06 de maio de 2014

LUCAS CAMPANHOLI

Prefeito Municipal